Portaria nº 048, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no Feriado da Independência do Brasil.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o Feriado da Independência do Brasil, e ainda os termos do Decreto Municipal nº 336/2017, emitido pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela, para o dia 08 de setembro, devido ao feriado da Independência do Brasil no dia 07 de setembro, devendo as atividades desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 11 de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 06 de setembro de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente